



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.080/2016.

“Dispõe sobre recondução dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, para o período de 2016/2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 167 da Lei Complementar nº 67-A/2012, de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos os quatros membros do Comitê de Investimentos, para o período de maio/2016 a maio/2017, como representantes dos seguintes segmentos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - CAPREV
--

Lucenir de Arruda

Manoel Francisco de Jesus Filho

PODER EXECUTIVO

Maria Angélica Barros Gonçalves

Hermenegildo Pereira Mendes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27 de maio de 2016.

Ladário/MS, 11 de julho de 2016.


JOSE ANTONIO ASSAB E FARIA
Prefeito Municipal